



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 00023/2021

OBJETO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/ UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2021.

CONTRATADA: ANA NUBIA MACEDO COELHO SOARES - ME - CNPJ nº 30.710.098/0001-31 com endereço na Rua Sinval Lacerda, nº 23, Bairro: Centro; CEP: 63.210-000, Mauriti-CE.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, II, § 1º.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, em 11 de fevereiro de 2021.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **00023/2021**, - CPL, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa **ANA NUBIA MACEDO COELHO SOARES - ME - CNPJ nº 30.710.098/0001-31**, com valor por hora durante a semana de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos) e com valor por hora no final de semana de R\$ 104,17 (cento e quatro reais e dezessete centavos); decorrendo um Valor Mensal Estipulado de R\$ **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**; resultando, com base em um período de 11 (onze) meses, em um Valor Global Estipulado **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, com o objeto a Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, referente a Chamada Pública 00001/2021.

Piancó- PB, em 11 de fevereiro de 2021.


DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional